



TA – 054/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (EMPREITADA GLOBAL) Nº 021/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria 124/2022 – DIGER, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991-50, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.151/0001-64, com sede na Av. Olinda, nº 960, Qd. H-4, Lts. 1/3, Sl 1.412, Torre II, Pav. 14, Park Lozandes, Goiânia-GO, Cep: 74.884-120, representada por seu sócio administrador **Joeli Menelik da Costa Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de separação absoluta de bens, engenheiro civil CREA-GO nº 13.603/D-GO, portador do RG nº 3797776 2ª Via DGPC/GO e do CPF nº 947.033.291-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, CEP 74.865-090, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (EMPREITADA GLOBAL) Nº 021/2021, conforme Processo SEI nº 202100058002048, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmilla Ferreira Gomes





Considerando o Despacho nº 631/2022-OVG/DIAF (000029875758) da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, que autoriza o acréscimo de aproximadamente 29,4623%, representando o valor de R\$ 1.987.050,43 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, cinquenta reais e quarenta e três centavos);

Considerando a planilha (000029854474) com a discriminação dos serviços e objetos, de forma individualizada, como composição do acréscimo/valor solicitado, ratificada/assinada pelas partes: Empresa Contratada, Coordenação de Serviços Gerais e Engenharia da OVG, que integra o presente ajuste;

Considerando o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2021, qual seja, o importe de R\$ 6.744.381,65 (seis milhões setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), temos que o acréscimo pretendido de 1.987.050,43 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais e quarenta e três centavos) irá perfazer o percentual de aproximadamente 29,4623%. Portanto, está dentro do limite permitido de 50% (cinquenta por cento) para o seu acréscimo;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer GEJUR nº 203/2022 (000029921392);

Dessa forma, fica o presente ajuste alterado passando a vigor nos termos abaixo propostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 021/2021, a fim de realizar o acréscimo de aproximadamente 29,4623%, representando o valor de R\$



1.987.050,43 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, cinquenta reais e quarenta e três centavos), em conformidade com a planilha (000029854474), a qual consta, em anexo, como parte integrante deste aditivo contratual, modificando para tanto sua "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO e DO PAGAMENTO".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Com o acréscimo, passa o *caput* da "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO e DO PAGAMENTO" do Contrato originário a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO e DO PAGAMENTO

A *CONTRATANTE* pagará à *CONTRATADA*, pelo objeto do presente Contrato, o valor total de R\$ 6.744.381,65 (seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), valor esse decorrente da incidência de desconto à ordem de 11,80% (onze vírgula oitenta por cento) sobre o valor total orçado pela *CONTRATANTE* nos autos do Processo SEI nº 202100058002048. **Para o acréscimo de aproximadamente 29,4623%, representando o valor de R\$ 1.987.050,43 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, cinquenta reais e quarenta e três centavos), a *CONTRATADA* pagará à *CONTRATADA* o valor total de R\$ 8.731.432,08 (oito milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos), permanecendo a incidência de desconto de 11,80% (onze vírgula oitenta por cento)."**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 11 de maio de 2022.

Thomas Marcelo e Silva
Diretor Geral em substituição – OVG
Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Joeli Menelik da Costa Júnior
MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____